

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 28921/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), o técnico profissional especialista principal de FTO do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Francisco Manuel de Oliveira, é transferido, com a categoria de técnico profissional especialista principal, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 28922/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), os técnicos profissionais especialista de desenho do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Armando Moreira Aires e João Artur Branco Gonçalves Novo, são transferidos, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 28923/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), a assessora do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Graça Maria Moura Oliveira, é transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 28924/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), a assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Maria Isabel Cunha Carvalho Roque da Cunha, é transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 28925/2007

Por despacho do Inspector — Geral do Ambiente, de 15 de Novembro de 2007, proferido nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto — lei no 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria — Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Filipe Duarte Barros Vitorino, Técnico Superior de 2ª Classe, nomeado em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de fun-

ções correspondentes à categoria de Inspector estagiário, da carreira de Inspector — Superior, pelo período de um ano, e

Fernando Jorge Salvado Alves, Técnico Superior de 1ª Classe, nomeado em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Inspector estagiário, da carreira de Inspector — Superior, pelo período de um ano.

20 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Despacho n.º 28926/2007

Por despacho do Inspector — Geral do Ambiente, de 14 de Novembro de 2007, proferido nos termos do n.º 3 do artigos 6º do Decreto — lei no 497/99, de 19 de Novembro:

Eduardo Eugénio Botelho, Técnico Profissional Especialista Principal, do quadro de pessoal da Inspecção — Geral do Ambiente, posicionado no escalão 3, índice 337 — nomeado por reclassificação profissional na categoria de Inspector-Adjunto Especialista, da carreira de Inspector — Adjunto, do mesmo quadro, escalão 1, índice 345, com efeitos à data do despacho.

23 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Despacho (extracto) n.º 28927/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., mediante a emissão da confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento:

António Manuel da Silva Viana, técnico profissional de 2ª classe, da carreira de desenhador do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — promovido por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, à categoria de técnico profissional de 1ª classe, da carreira de desenhador do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 1, índice 222, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir de 19 de Novembro de 2007, data de aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Novembro de 2007. — A Directora, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 28928/2007

Pretende a APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., construir o acesso viário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões, no concelho de Matosinhos, utilizando para o efeito 6.300 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/97, de 5 de Novembro;

Considerando a importância estratégica que a Plataforma Logística Portuária de Leixões assume para a prossecução dos objectivos fixados pelo Governo de fomento e reforço da intermodalidade e da utilização racional dos modos de transporte e ligações de maior eficiência;

Considerando que a localização desta plataforma, já definida pelo Governo, tira partido da proximidade entre o Aeroporto Francisco Sá Carneiro e o Porto de Leixões e adoptará uma configuração polinucleada para aproveitar melhor os solos ainda disponíveis que apresentam características físicas e de localização com interesse;

Considerando a necessidade de ligar o Pólo de Gonçalves à rede viária existente, através da Via Interior de Ligação ao Porto de Leixões, a qual foi construída recentemente, permitindo recolher todo o tráfego pesado com origem ou destino no Porto de Leixões, retirando-o total e definitivamente da rede urbana;

Considerando a fundamentação apresentada pelo proponente, nomeadamente quanto à inexistência de alternativas de localização para o acesso viário;

Considerando que para a área em causa foi determinada a suspensão do Plano Director Municipal de Matosinhos através do Decreto Regulamentar n.º 20/2006, de 21 de Novembro, tendo em vista a construção do Pólo 1 — Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões;

Considerando que a Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Matosinhos, na sua sessão de 10 de Maio de 2007, declarou o interesse público municipal da construção do acesso viário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões;

Considerando ainda o parecer favorável, condicionado, emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que na execução do projecto a APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A. deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas:

Avaliar o acréscimo de caudal resultante do lançamento das águas pluviais em cursos de água, nomeadamente no curso de água próximo de Avedada, prevendo medidas que anulem ou atenuem os seus efeitos, para montante e jusante;

1 — Acautelar que as condutas existentes e a substituir garantem as condições de escoamento para jusante de modo a não agravar as situações de inundação;

2 — Confinar a área de intervenção ao mínimo necessário para a execução das obras;

3 — Efectuar os atravessamentos e movimentos de máquinas sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a compactação excessiva do terreno;

4 — Solicitar, junto da CCDR, a licença de utilização do domínio hídrico, de acordo com as normas legais em vigor.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no Despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho, e a delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações à Secretária de Estado dos Transportes, prevista no Despacho n.º 26 681/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 21 de Novembro, é reconhecido o interesse público da construção acesso viário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões, no concelho de Matosinhos, sujeito ao cumprimento das medidas supra mencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade do interessado remover as eventuais construções que tenham sido efectuadas, promovendo a respectiva recuperação ambiental e paisagística, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

22 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 28929/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.029

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

F. Mendes, Lda. Av. de França, Lote 33 — Fracção A — Zona Industrial — 7350-006 Elvas na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.99.6.030.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611071115

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28930/2007

O “International Horticultural Congress” constitui o maior encontro científico realizado na esteira da “International Society for Horticultural Science”, em cada quatro anos, em local seleccionado de entre os 50 países representados nesta organização internacional.

Tendo sido atribuída a Portugal a organização do “28th International Horticultural Congress 2010”, a Associação Portuguesa de Horticultura (APH) encontra-se a promover todos os preparativos do referido evento, em colaboração com várias outras entidades, entre as quais a Sociedade Espanhola de Ciências Horticolas.

O referido Congresso, a realizar em Agosto de 2010, constitui um importante momento de debate e promoção que reúne técnicos e cientistas de todo o mundo, centrado nos desenvolvimentos da horticultura e novas soluções a serem adoptadas pelos agricultores, visando ainda encorajar a cooperação, e promover o intercâmbio científico a nível global.

Tendo a APH solicitado um contributo financeiro para fazer face aos encargos inerentes à realização de tal evento, e tendo em consideração as atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da divulgação de novos conhecimentos científicos e tecnológicos, que promovem maiores exigências de qualidade e segurança alimentares;

Ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, determino que seja atribuído à Associação Portuguesa de Horticultura um subsídio no valor de €10.000 (dez mil euros), através da Classificação Económica 04.07.01, instituição sem fins lucrativos, das verbas do orçamento do meu Gabinete.

20 de Novembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Portaria n.º 1170/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Mafra é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Joaquim António Faustino

José Salvador Franco

Ricardo Manuel Pestana Marques

Representantes dos agricultores:

José Ferreira Dias

Vítor Manuel Martins da Silva Jorge